



NOTA TÉCNICA GRT 03/2018

Análise da Tabela de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados e da Tabela de Sanções aos Usuários do Saae de Passos

**Gerência de Regulação Tarifária (GRT)
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE)**

Janeiro de 2018

1. Introdução

Além do abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Passos oferece outros serviços à população que podem ser cobrados de quem os solicita. A cobrança por estes serviços é feita de forma separada e não incorporada às tarifas de água e esgoto. Por isso, são referidos como “não tarifados”. São exemplos desses serviços: análises laboratoriais de qualidade de água, aferição de hidrômetro, abastecimento com caminhão-pipa, ligação do imóvel às redes do prestador e remanejamento de ramal solicitado pelo usuário.

É importante esclarecer que o registro contábil dos custos associados à prestação desses serviços não é separado dos demais custos do Saae, de modo que esses custos já são contemplados na tarifa paga por todos os usuários. Por isso, as receitas arrecadadas pelo Saae com a cobrança pelos serviços não tarifados são tratadas como “Outras Receitas”, assim como os valores referentes a multas cobradas dos usuários e receitas financeiras de aplicações bancárias, dentre outros. Na construção das tarifas a serem autorizadas pela Arsaee, o valor dessas Outras Receitas é deduzido do total necessário para cobrir os custos da prestação dos serviços de água e esgoto pelo Saae, o que reduz as tarifas que os usuários pagarão. Quanto maior o montante de Outras Receitas, menor a necessidade de receitas tarifárias. Matematicamente, tem-se:

$$RR = RT + OR \quad \text{ou} \quad RT = RR - OR ,$$

onde:

RR = Receita Requerida para a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário;

RT = Receita Tarifária, resultante do faturamento dos usuários de água e esgoto;

OR = Outras Receitas auferidas pelo Saae de outras fontes ou pela prestação de outros serviços que não os de água e esgoto, incluindo-se os serviços que estão sendo homologados neste processo.

Assim, se é estabelecida gratuidade para algum serviço, como para as ligações de esgoto residenciais, não significa que o custo desse serviço não será coberto, mas que será “rateado” entre todos os usuários, em vez de ser pago individualmente por quem solicitou o serviço. Nesses casos, para além da análise dos custos, tem-se em vista a modicidade de preços para o usuário dos serviços, de modo que os preços não sejam impeditivos do usufruto dos serviços essenciais de água e esgotamento sanitário.

Para garantir a legalidade da cobrança pelos serviços não tarifados, evitar abusos de preços e estabelecer prazos adequados, a Arsaee-MG é responsável pela homologação da tabela de serviços não tarifados oferecidos pelos prestadores regulados. Também são homologadas as sanções aplicadas pelo prestador aos seus usuários.

A Resolução Arsaee-MG 040/2013¹ dispõe que:

Art. 104 O prestador poderá cobrar, desde que requeridos ou previstos no art. 117 desta Resolução, os valores compreendidos nas “Tabelas de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados”, homologadas pela ARSAE-MG.

§ 1º Caso o prestador disponha de serviço de religação de urgência, caracterizada pelo prazo máximo de 4 (quatro) horas entre o pedido e sua efetivação, este deverá:

¹ Todas as Notas Técnicas e Resoluções da Arsaee citadas neste documento estão disponíveis no sítio eletrônico <www.arsaee.mg.gov.br>.

I – informar ao usuário o valor a ser cobrado e os prazos vigentes para as ligações normais e as de urgência; e

II – prestar o serviço a qualquer usuário nas localidades onde o procedimento for adotado.

§ 2º Se a ligação de urgência não ocorrer no prazo previsto no § 1º, o serviço não poderá ser cobrado.

§ 3º A efetivação da cobrança por realização de qualquer serviço, exceto ligação de urgência, obrigará o prestador a disponibilizá-lo em toda a sua área de concessão.

§ 4º O prestador deverá manter, por período mínimo de 12 (doze) meses, o registro do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução do serviço, exceto de emissão de segunda via da fatura.

§ 5º A emissão de segunda via de fatura por sítio eletrônico não poderá ser cobrada do usuário.

§ 6º O prestador disponibilizará as “Tabelas de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados”, homologadas pela ARSAE-MG, nas unidades de atendimento presencial e em seu sítio eletrônico.

Esta Nota Técnica trata da homologação, por meio da Resolução Arsa-e-MG 105/2018, da Tabela de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados do Saae de Passos, bem como da tabela de sanções aos usuários, para o período de março/2018 a fevereiro/2019.

2. Valores e prazos dos serviços não tarifados

Até o momento, o Saae de Passos ainda não possui tabela homologada pela Arsa-e para os preços e prazos de seus serviços não tarifados, tendo solicitado pela primeira vez em setembro de 2017, por meio do Ofício 133/2017 SAAE-PAS.

Junto ao ofício, o Saae apresentou um estudo, realizado pela TATO Consultoria, revisando as métricas utilizadas na definição dos preços dos serviços. Os novos preços propostos foram construídos com base nos custos de cada serviço, incluindo despesas com mão de obra, materiais/equipamentos e o custo do uso de máquinas retroescavadeiras, por exemplo. A Arsa-e analisou o documento e considerou adequada e coerente a maior parte dos cálculos e critérios utilizados. Portanto, para a maioria dos serviços, foram considerados os valores propostos pelo Saae. Alguns itens, no entanto, demandaram ajustes, conforme exposto a seguir:

- **Caminhão-pipa:** o custo informado era referente a um caminhão-pipa cheio, com capacidade para 5 m³ de água, faturados para a categoria comercial. A Arsa-e alterou o valor descontando o custo de R\$ 5,85 de 5 m³ de água, de modo que esse custo possa ser somado no momento da solicitação do serviço, de acordo com o volume de água, a categoria do usuário solicitante e o quadro tarifário vigente.
- **Ligação de água tarifa social:** foi estabelecido um desconto de 50% em relação ao preço da ligação de água 1/2".

- **Ligação de esgoto:** foi definida a gratuidade para usuários das categorias residenciais (normal e tarifa social), obedecendo ao parágrafo 1º do artigo 38² da Resolução Arsaee nº 40/2013. Para as demais categorias, manteve-se o valor calculado pela consultoria.
- **Taxas de ligação de água (50, 40 e 30 m³):** na composição dos preços das ligações de água, havia um valor denominado “taxa de ligação”, calculado a partir do preço dos volumes de 50 m³, 40 m³ e 30 m³ de água, a depender do diâmetro da ligação, com base na Portaria SAAE-PAS-004/92. Segundo o Saae, essas taxas tinham o intuito de: "cobrir os gastos referentes à prévia disponibilização de redes e ramais aos usuários, bem como os gastos efetivos com equipamentos para realização do serviço". Como esses custos já estão cobertos, ou na tarifa ou nos demais itens que compõem o preço do serviço não tarifado, essas taxas de ligação foram desconsideradas.
- **“Taxa artigo 9º”:** na composição dos preços de alguns dos serviços não tarifados, havia uma taxa denominada “taxa artigo 9º”, oriunda de antigo regulamento dos serviços de água e esgoto no município³:

“Art. 9º A concessão do serviço ou serviços obriga o requerente: a) ao pagamento antecipado, mediante prévio orçamento, das despesas de material e mão de obra decorrentes das instalações dos ramais de derivação e coletor, acrescidas de 20% para despesas de administração, no caso de prédios desprovidos dessa instalação”.

Segundo o referido regulamento, essa taxa seria para cobrir custos administrativos. Dessa forma, não seria coerente aplicar um percentual do custo, pois o custo administrativo provavelmente não varia com o custo dos materiais, equipamentos, mão de obra etc. Então, para estabelecer um valor fixo, utilizou-se como referência o custo da hora média dos funcionários do Saae com cargo "ajudante administrativo", conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Cálculo do custo da hora média de trabalho de um ajudante administrativo

Cargos	Quantidade	Salário médio folha de set/17
Ajudante Administrativo - Administração	1	R\$ 8.027,30
Ajudante Administrativo - STP - Adm. e sistemas	6	R\$ 1.406,17
Média ponderada		R\$ 2.352,04
Hora média (22 dias/mês; 8 h/dia)		R\$ 13,36

Fonte: cálculo da Arsaee com base em informações de cargos e salários do Saae de Passos.

O Saae solicitou a contemplação dos serviços de aprovação e análise de alteração de projetos de água e esgoto em loteamentos. A Arsaee homologou para esses serviços os mesmos valores homologados em 2017 para a Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama.

Os custos definidos para os diversos materiais e equipamentos utilizados estão discriminados na Tabela 2. O custo da mão de obra (hora média) ficou definido em R\$ 21,06 para pedreiro, R\$ 18,29 para encanador e R\$ 19,08 para servente.

² Artigo com nova redação dada pela Resolução Arsaee nº 80/2016.

³ Documento “Novo Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotos Sanitários”, disponibilizado pelo Saae/Passos.

Tabela 2 – Custo dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços não tarifados

Item	Custo (R\$)	Item	Custo (R\$)
Adaptador polietileno 1/2"	0,71	Luva solda/rosca 1r 1/2"	0,49
Adaptador solda/rosca 1/2"	0,53	Manilha gc. 100mm	7,02
Adesivo plástico p/pvc	4,78	Niple 1"	13,74
Caixa protetora p/hidrometro	29,90	Niple 3/4"	7,84
Cap soldavel 20 mm.	0,93	Niple azul 1/2" latão	3,69
Cimento (kg)	0,33	Niple galvanizado 1/2"	4,97
Colar tomada de pvc 60 mm 1/2"	9,66	Registro de gaveta 1/2"	15,79
Hidrômetro 1/2" - 3 mts/h	72,42	Selim	12,63
Hidrômetro 3/4" 5m³/h	107,71	Tê pvc 1/2"	0,80
Hidrômetro de 1"	241,00	Tubo flexível 1/2" (poli)	0,84
Hidrômetro de 2"	823,00	Tubo pvc 1"	6,88
Joelho azul c/bucha/latão 3/4"	4,85	Tubo pvc 3/4"	2,36
Joelho LL 1/2" pvc	0,71	Tubo pvc marron	8,99
Joelho LR 1/2" pvc	1,60	Tubo pvc soldável 1/2"	1,95
Joelho LR 3/4" pvc	0,48	Veda rosca	6,20
Luva azul c/bucha latão 1/2"	3,99	Abertura com retroescavadeira	129,67

Fonte: custos extraídos do estudo realizado pela TATO Consultoria para o Saae de Passos.

Os prazos estabelecidos foram os indicados pelo Saae, os quais se mostraram de acordo com o praticado por outros prestadores.

As tabelas homologadas completas, com a descrição de cada serviço, seu preço e prazo de atendimento à solicitação, estão nos anexos I e II deste documento.

3. Valores das sanções aos usuários

O Saae solicitou a homologação da aplicação de sanções a usuários que cometam as seguintes irregularidades: (i) ligações clandestinas; (ii) violação de hidrômetro; (iii) intervenção do usuário em ramais; e (iv) violação do lacre de corte.

O Saae dividia essas irregularidades em dois grupos, um se referindo a irregularidades que implicam consumo de água sem o devido pagamento, para as quais havia cobrança de uma "taxa" além da multa. Considerando que a Resolução Arsaie nº 40/2013 ressaltou da cobrança da multa a recuperação de receita pelo prestador (art. 120 e 122), a Arsaie homologou apenas a cobrança referente à multa, com valor único para todas as irregularidades.

O cálculo do valor da multa foi feito faturando-se um consumo de 500 m³ de água e esgoto com as tarifas da primeira faixa de consumo, conforme categoria do usuário e quadro tarifário vigente. Ressalta-se que a cobrança não guarda relação com o consumo de 500 m³, que apenas serviu de parâmetro para se estabelecer um valor inicial.

Tabela 3 – Sanções a usuários

Irregularidades	Categoria	Valor da multa	
Ligações clandestinas, violação de hidrômetro, intervenção do usuário em ramais ou violação de lacre de corte	Residencial social	R\$	360,00
	Residencial	R\$	710,00
	Comercial	R\$	995,00
	Industrial	R\$	995,00
	Pública	R\$	855,00

4. Compensações nos próximos cálculos tarifários

Devido às alterações nos valores reais cobrados por serviços não tarifados e aplicados em sanções aos usuários, haverá divergência entre parte das receitas consideradas no cálculo do item “Outras Receitas” na revisão tarifária periódica de 2018 e as receitas que serão efetivamente auferidas durante o ciclo tarifário. Portanto, no reajuste de 2019 e na revisão tarifária de 2020, serão calculadas compensações relativas à diferença entre os valores considerados como referência no cálculo das Outras Receitas nessa revisão e os valores efetivamente auferidos pelo Saae com a aplicação de sanções aos usuários e com a cobrança por serviços não tarifados. Essa compensação está prevista no artigo 9º da Resolução Arsaie-MG 104/2018, e explicada na Nota Técnica GRT 02/2018.

5. Conclusão

Por meio do Ofício 133/2017 SAAE-PAS, de 22 de setembro de 2017, o Saae de Passos enviou à Arsaie pedido de homologação dos preços e prazos de seus serviços não tarifados e dos valores das sanções aplicadas aos usuários. O pedido foi acompanhado de um estudo realizado pela TATO Consultoria, revisando as métricas utilizadas na definição dos preços dos serviços. A Arsaie analisou os valores propostos e, após necessárias adequações, homologou as tabelas apresentadas no anexo deste documento.

Os novos preços e prazos dos serviços não tarifados prestados pelo Saae de Passos, bem como os valores das sanções aos usuários, passam a valer 30 dias após a publicação da Resolução Arsaie-MG nº 105, de 26 de janeiro de 2018.

Vanessa Miranda Barbosa
Masp 1.371.788-9

Renan Pereira Almeida
Gerente de Regulação Tarifária
Masp 1.437.927-5

De acordo:

Raphael Castanheira Brandão
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Masp 1.288.895-4

ANEXO I - Tabelas de preços e prazos de serviços não tarifados – Saae de Passos

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - SAAE DE PASSOS			
Vigência mar/2018 a fev/2019			
Serviço	Descrição e/ou especificação do serviço	Preço (R\$)	Prazo
Ligação de água	Ligação de água 1/2"	222,37	7 dias úteis
	Ligação de água 3/4"	468,59	7 dias úteis
	Ligação de água 1"	641,50	7 dias úteis
	Ligação de água 2"	1.084,08	7 dias úteis
	Ligação de água 1/2" para usuários com direito à tarifa social (50% de desconto)	111,19	7 dias úteis
	Ligação de água 1/2" - a separar. (Em locais onde já há ligação ativa e é necessário desmembramento do ramal com hidrômetros independentes)	202,56	7 dias úteis
	Ligação de água 1/2" em ramal paralizado na calçada	319,05	7 dias úteis
	Ligação de água provisória	516,28	7 dias úteis
Ligação de esgoto	Ligação de esgoto para as categorias Residencial e Residencial Tarifa Social	Gratuito	7 dias úteis
	Ligação de esgoto para as categorias Comercial, Industrial e Pública	263,45	7 dias úteis
Caminhão-pipa	Entrega de água tratada em caminhão-pipa. Deve ser somado o custo da água de acordo com categoria de usuário e quadro tarifário vigente *	111,80	2 dias úteis
Religação e desligamento	Religação por qualquer motivo e desligamento a pedido do usuário	32,28	2 dias úteis
Re-padronização	Serviço de construção de novo padrão de água em locais onde já existia alguma ligação mas que, devido a algum fator, tenha sido desativada	131,41	7 dias úteis
Transferência de padrão	Mudança do local do padrão de água	170,76	7 dias úteis
Troca caixa de proteção hidrômetro	Remoção da caixa protetora antiga e instalação de uma nova	92,06	7 dias úteis
Vazamento feito pelo usuário	Conserto de redes e tubulações que tenham sido danificadas por alguma ação do usuário	88,10	7 dias úteis
Aferição hidrômetro a cada 3 anos	Serviço gratuito de aferição de hidrômetro a cada 3 anos, conforme art. 36 da Resolução Arsaee-MG 40/2013	Gratuito	7 dias úteis
Extensão de rede até 25m	Serviço gratuito de extensão de rede para atendimento de ligação em zona urbana até 25 m, conforme art. 55 da Resolução Arsaee-MG 40/2013	Gratuito	-
Aprovação de projetos	Conforme tabela "Aprovação de projetos"		
Parcelamento	Taxa de juros para parcelar o pagamento pelos serviços. O parcelamento deve ser no máximo em 12 vezes, com parcela mínima de R\$15,00		0,5% ao mês

* Valor vigente do m³ de água (faixa 5 a 10m³) no período mar/18-fev/19:

Residencial social: R\$ 0,57/m³

Residencial: R\$ 1,136/m³

Comercial: R\$ 1,419/m³

Industrial: R\$ 1,419/m³

Pública: R\$ 1,231/m³

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - SAAE DE PASSOS - Vigência mar/2018 a fev/2019

APROVAÇÃO DE PROJETOS

Análise para aprovação de projetos de água e esgoto em loteamentos (Por apresentação)

Nº de lotes	Água	Esgoto	Água e esgoto	Prazo
01 a 25 lotes	733,23	733,23	1.466,45	20 dias úteis
26 a 50 lotes	1.181,10	1.181,10	2.362,19	20 dias úteis
51 a 100 lotes	1.405,14	1.405,14	2.810,27	20 dias úteis
101 a 500 lotes	1,405,14 + 6,40 por lote excedente a 100	1,405,14 + 6,40 por lote excedente a 101	2.810,28 + 12,80 por lote excedente a 100	22 dias úteis
501 a 2000 lotes	3.966,88 + 2,24 por lote excedente a 500	3.966,88 + 2,24 por lote excedente a 501	7.933,76 + 4,48 por lote excedente a 500	25 dias úteis
Acima de 2000 lotes	7.327,45 + 1,12 por lote excedente a 2000	7.327,45 + 1,12 por lote excedente a 2001	14.654,90 + 2,24 por lote excedente a 2000	25 dias úteis

Análise de alterações em projetos aprovados de água e esgoto em loteamentos

Nº de lotes	Água	Esgoto	Água e esgoto	Prazo
01 a 100 lotes	1.405,14	1.405,14	2.810,27	20 dias úteis
101 a 2000 lotes	1.405,14 + 2,52 por lote excedente a 100	1.405,14 + 2,52 por lote excedente a 101	2.810,28 + 5,04 por lote excedente a 100	20 dias úteis
Acima de 2000 lotes	6.207,26 + 1,68 por lote excedente a 2000	6.207,26 + 1,68 por lote excedente a 2001	12.414,52 + 3,36 por lote excedente a 2000	20 dias úteis

ANEXO II – Tabela de sanções aos usuários – Saae de Passos

Tabela de sanções - Saae de Passos - Vigência mar/2018 a fev/2019			
Irregularidades	Categoria	Valor da multa	
Ligações clandestinas, violação de hidrômetro, intervenção do usuário em ramais ou violação de lacre de corte	Residencial social	R\$	360,00
	Residencial	R\$	710,00
	Comercial	R\$	995,00
	Industrial	R\$	995,00
	Pública	R\$	855,00